



ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA

COMUNICADO

Fornecimento de água através de Captações Precárias

Odemira, 06 de julho de 2021

Vem por este meio a Associação de Beneficiários do Mira (ABM) informar, relativamente ao fornecimento de água através de captações precárias colocadas diretamente nos canais de rega e sobre a questão dos cortes de fornecimento que:

1. O Regulamento Definitivo do Aproveitamento Hidroagrícola (Aviso nº 12907/2014) define no seu artigo 20.º

Fornecimento de água aos utentes a título precário

1-Poderá ser autorizada pela entidade gestora, anualmente e a título meramente precário, o fornecimento de água para a rega de prédios rústicos não incluídos na área beneficiada e outras actividades não agrícolas fora da área beneficiada, quando as disponibilidades de água e os meios técnicos para a sua distribuição o permitirem e desde que, essa autorização, não implique a ampliação da rede de distribuição concessionada.

2- Os utentes a título precário que desejem utilizar água do Aproveitamento suportarão todos os encargos de adução, elevação e condução da água utilizada.

2. A não continuidade deste tipo de fornecimentos (através de captações precárias colocadas diretamente nos canais de rega) foi aprovada em Assembleia Geral da ABM datada de 5 de Março de 2020.
3. Que a não continuidade deste tipo de fornecimentos não esteve diretamente relacionada com as baixas reservas hídricas da Albufeira de Santa Clara, mas sim com a necessidade de regularização deste tipo de fornecimentos, uma vez que a obra de rega foi concebida para funcionar através das suas infraestruturas e não com este tipo de captações precárias.
4. Dada a situação pandémica que se desenvolveu desde março de 2020, tomou a Direção da ABM a decisão de continuar a permitir excepcionalmente, durante o ano de 2020, este tipo de consumo precário.
5. A 27 de Novembro de 2020, em Assembleia Geral, foi aprovada a limitação de fornecimentos a utilizadores precários, alargando a limitação não apenas a captações diretas do canal mas também a áreas precárias.
6. Foram informados os utilizadores a título precário, aquando do período de inscrição que ocorreu entre 9 de Dezembro de 2020 e 15 de Janeiro de 2021, que não seria



ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA

possível a inscrição para a presente campanha de rega, à semelhança do que já tinha sido informado por carta.

7. No entanto, foi permitido que a inscrição ficasse “pendente” para reanálise, caso não existisse outra alternativa de acesso à água. Não foram entretanto, de modo algum, impedidos os consumos.
8. Foram inventariadas as captações precárias colocadas diretamente nos canais de rega por forma a identificar as situações mais críticas, ou seja, onde não existia outra alternativa de consumo.
9. Foram retiradas, na segunda quinzena de maio de 2021, **23** captações precárias de utilizadores com alternativa de acesso à água, nomeadamente através da rede de abastecimento municipal.
10. Não foi retirada nenhuma captação cujo utilizador não tivesse alternativa de acesso à água.
11. Por razões alheias à ABM, derivadas da situação pandémica no Concelho de Odemira, só foi possível realizar a 26 de junho de 2021, a Assembleia Geral que permitia alterar ou retificar as normas aprovadas anteriormente.
12. Foi aprovado nesta Assembleia a proposta da Direção que visa “Permitir a manutenção de captações precárias nos canais de rega nesta campanha, sendo dado o prazo até ao final de 2022 para os utilizadores encontrarem alternativas.”
13. Com base nesta deliberação foram contactados diretamente os utilizadores e repostas as captações daqueles que demonstraram a intenção e interesse na sua recolocação, que até à presente data ascendem a 8 (oito).
14. A situação será objeto de reanálise pela Direção , caso o valor limite de 28 hm3 de água disponível na Albufeira de Santa Clara , definido na ultima AG , seja atingido .

Pelo exposto considera a Direção da Associação de Beneficiários do Mira agora o momento oportuno para prestar os devidos esclarecimentos.

A Direção da Associação de Beneficiários do Mira

Manuel Amaro Figueira
(Presidente da Direção)

O presente comunicado será remetido:

- Municipio de Odemira
- Municipio de Aljezur
- Publicado no site da Associação de Beneficiários do Mira